

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Após Progressão	Data Efeitos Func Financ
071.12666.2025.0012343-78	71496672	ELSON MOURA DIAS JUNIOR	PROFESSOR ADJUNTO_DE	A	B	04 de Abril de 2025

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Instrução Normativa Reitoria Nº 01/2025 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de regulamentação e operacionalização do Sistema de Gerenciamento de Eventos - SigEventos, com o propósito de centralizar, padronizar e otimizar a gestão de eventos no âmbito institucional, RESOLVE: Art. 1º Tornar obrigatório, na forma estabelecida na Presente Instrução Normativa, a utilização do Sistema de Gerenciamento de Eventos da Uesb - SigEventos, para adoção, por todos os setores promotores de eventos, dos procedimentos e atividades relacionados à concepção, planejamento, organização, execução e avaliação de eventos acadêmicos e administrativos nesta Universidade. CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR Art. 2º Esta Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar a utilização, operacionalização e gestão do Sistema de Gerenciamento de Eventos - SigEventos, instituído como ferramenta oficial e obrigatória para a organização, execução, acompanhamento e avaliação de eventos acadêmicos e administrativos promovidos no âmbito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb. Parágrafo único. O SigEventos constitui-se em uma plataforma integrada que visa à centralização e à padronização dos processos relacionados a eventos institucionais, abrangendo formatos como congressos, conferências, fóruns, jornadas, mesas-redondas, seminários, simpósios, workshops, entre outros. CAPÍTULO II DA OBRIGATORIEDADE Art. 3º Fica instituído o uso obrigatório do Sistema de Gerenciamento de Eventos - SigEventos como ferramenta exclusiva para todas as etapas de planejamento, organização, execução e avaliação de eventos acadêmicos e administrativos no âmbito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb. Art. 4º As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se a todos os setores, órgãos e unidades da Uesb que estejam envolvidos na concepção, proposição, organização, desenvolvimento e avaliação de eventos de qualquer natureza, garantindo a uniformidade e o controle das informações institucionais. Art. 5º Compete exclusivamente às Pró-Reitorias e Assessorias, a autorização para a oferta e realização de eventos no âmbito da Uesb, ressalvadas as disposições expressamente previstas em normas internas ou legislação aplicável. Parágrafo único. A autorização mencionada no caput deste artigo deverá observar as diretrizes, critérios e normas institucionais previamente estabelecidos, com vistas a assegurar o alinhamento dos eventos aos objetivos acadêmicos, administrativos e regulamentares da universidade. CAPÍTULO III DO PÚBLICO-ALVO Art. 6º O Sistema de Gerenciamento de Eventos - SigEventos destina-se aos seguintes públicos: I. Organizadores de Eventos: servidores docentes, discentes e técnicos administrativos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em pleno exercício de suas funções, devidamente autorizados pela Pró-Reitoria ou Assessoria responsável pela oferta do evento institucional; II. Participantes: indivíduos interessados em frequentar os eventos, incluindo estudantes, profissionais e membros da comunidade acadêmica interna e externa, que buscam inscrição e participação em eventos de interesse acadêmico, científico ou administrativo; III. Patrocinadores e Parceiros: entidades públicas ou privadas que, mediante parceria ou patrocínio, apoiam a realização de eventos, visando oportunidades de visibilidade institucional e networking. Parágrafo único. Os públicos mencionados neste artigo deverão realizar auto-cadastro prévio na plataforma, por meio do endereço eletrônico <https://eventos.uesb.br>, para acesso aos recursos e funcionalidades do sistema. CAPÍTULO IV PERFIS DO SISTEMA Art. 7º Os perfis de acesso e suas respectivas responsabilidades no Sistema de Gerenciamento de Eventos - SigEventos são definidos conforme segue: I. Gestor Administrador de Eventos: perfil atribuído às Pró-Reitorias e Assessorias, com as seguintes competências: a) autorizar a oferta de eventos no âmbito da Uesb e ter acesso irrestrito a todos os eventos cadastrados no sistema; b) transmitir orientações e conhecimentos relativos ao uso do sistema aos gestores de eventos, com base nos treinamentos realizados pela Unidade de Informática; c) assegurar que as páginas públicas dos eventos estejam alinhadas à identidade visual da instituição; d) garantir que os conteúdos publicados estejam em conformidade com as diretrizes editoriais e os padrões institucionais de comunicação, visando o fortalecimento da imagem da Uesb. Parágrafo único. As competências mencionadas nas alíneas “c” e “d” são de responsabilidade exclusiva da Assessoria de Comunicação (Ascom/Uesb), que também possui acesso ao perfil descrito neste inciso. II. Gestor do Evento: coordenador responsável pela gestão integral de um evento autorizado, com as seguintes atribuições: a) administrar todas as etapas do evento sob sua responsabilidade, desde o planejamento até a avaliação final; b) delegar permissões de acesso a outros perfis de usuários vinculados ao evento subordinados à sua hierarquia; c) autorizar ajustes em textos e imagens pelo Gestor Administrador, sempre que necessário, para adequação às diretrizes institucionais, independentemente de manifestação expressa ou ato adicional. III. Gestor do Evento Adjunto: perfil destinado ao coordenador auxiliar, com competência para gerenciar o evento em sua totalidade, incluindo a concessão de permissões de acesso a outros usuários subordinados à sua hierarquia. IV. Gestor de Avaliação do Evento: responsável pela análise e deliberação quanto à aprovação ou rejeição de trabalhos submetidos ao evento. V. Avaliador do Evento: responsável por avaliar e atribuir pareceres e notas às submissões de trabalhos que lhe forem designadas, auxiliando o Gestor de Avaliação na tomada de decisão final. VI. Credenciador do Evento: responsável pelo controle de acesso, credenciamento e registro de presença dos participantes no evento. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 7º O acesso ao Sistema de Gerenciamento de Eventos - SigEventos será realizado exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://eventos.uesb.br>, sendo de responsabilidade dos usuários a utilização adequada da plataforma, nos termos desta Instrução

Normativa. Art. 8º O Manual de Referência e demais materiais didáticos contendo orientações sobre as funcionalidades e recursos oferecidos pelo sistema estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://eventos.uesb.br/ajuda>. Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria competente, respeitada a legislação vigente e as normas internas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb. Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 28 de maio de 2025. Luiz Otávio de Magalhães/Reitor - Marcos Henrique Fernandes/Vice-Reitor - Allen Krysthiano Saraiva Figueiredo/Gestor de Implantação do Sistema SIG-UFRN na Uesb - Dárcio Santos Rocha/Gerente Técnico de Implantação dos Sistemas SIG

RESUMO DE EDITAL UESB

Nº 165/2025 - DATA: 28/05/2025 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08 e 22/02, 19/03, 17 e 25/05 e 12/06/2024, considerando o resultado do concurso homologado pelas Portarias nºs. 370 e 386/2024, publicados, respectivamente, nas edições do DOE de 14 e 20/06/2024, e, ainda, em acordo com os resultados da análise e julgamento efetuados pela Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação, constituídas por meio da Portaria nº 388/2024, publicada no DOE de 20/06/2024, conforme Portaria nº 365, publicada no DOE de 20/05/2025, retificada pela Portaria nº 370, publicada no DOE de 21/05/2025 e das Portarias nºs 380 e 392/2025, publicadas, respectivamente, nas edições do DOE de 24/05 e 28/05/2025, R E S O L V E: Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos de Técnico Universitário e de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Analista Universitário da Uesb, relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para apresentarem, no período de 29 de maio a 01 de julho de 2025, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação.

ANEXO I DO EDITAL 165/2025

CONCURSO: UESB - EDITAL Nº 029/2024 - CARGO: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO				
CAMPUS: VITÓRIA DA CONQUISTA				
301 - TÉCNICO UNIVERSITÁRIO / NÍVEL MÉDIO COMPLETO				
Inscrição	Candidato	Nota Final	Classificação Geral	Modalidade de Concorrência
4960007249	Eliane Almeida Silva	86,00	16º	Ampla Concorrência
4960000044	Karolyne Alcântara Profeta	86,00	17º	Ampla Concorrência
4960007585	Beatriz Ferreira Lima Moura	80,00	64º	Vaga reservada à população negra
4960011564	Moisés Alves de Souza	86,00	18º	Ampla Concorrência
4960005981	Joel Vieira Guimarães de Souza	86,00	19º	Ampla Concorrência
4960000229	José Antônio Santos da Silva	80,00	76º	Vaga reservada à população negra
4960001563	João Vitor Marinho Santos	84,00	21º	Ampla Concorrência
4960009423	Thamilis Silva Oliveira	84,00	22º	Ampla Concorrência
4960002610	Nuno Pietro Marques Neves	80,00	83º	Vaga reservada à população negra
4960010048	Grazielle Meira Freire	84,00	23º	Ampla Concorrência
4960000470	Leandro da Silva Gomes	76,00	127º	Vaga reservada à pessoa com deficiência
4960004243	João Paulo Teixeira Bonfim	84,00	24º	Ampla Concorrência
4960003806	Michael de Oliveira Campos	80,00	84º	Vaga reservada à população negra
4960002040	Vinicius Carvalho Bastos	84,00	25º	Ampla Concorrência
4960008142	Ana Carolina Prado Correia Azevedo	84,00	26º	Ampla Concorrência
4960012926	Guilherme Novais Santos	78,00	104º	Vaga reservada à população negra
4960008736	Andréssa Silva de Oliveira	84,00	27º	Ampla Concorrência
4960006846	Gabriel Oliveira Silva	84,00	28º	Ampla Concorrência
4960004956	Germinio José da Silva Junior	76,00	120º	Vaga reservada à população negra
4960011910	Amanda Fonseca Oliveira	84,00	29º	Ampla Concorrência
4960009197	Jacqueline Paiva da Silva	84,00	30º	Ampla Concorrência
4960002616	Thayna de Jesus Lima	76,00	135º	Vaga reservada à pessoa com deficiência